

**NORMAS DE VENDA, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DA PARCELA DE TERRENO COM A
ÁREA DE 56,00M2 PARA A CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NA TRAVESSA DA FRIALVA,
EM PONTE DE SOR**

1-O objeto da presente hasta pública é a parcela de terreno destinada à construção urbana com a área de 56,00m², sita na Travessa da Frialva, em Ponte de Sor, confrontando do Norte com Manuel Martins Alexandre do sul e nascente com Câmara Municipal e do Poente com Rua Pública, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6478 da extinta freguesia de Ponte de Sor atual União de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº 00576 da freguesia Ponte de Sor.

2-A venda é feita em hasta pública, precedida de editais publicados pelo menos vinte dias antes, afixados no átrio dos Paços do Município e locais de estilo e publicado num jornal local.

3-Nos editais será indicado o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública e preço base do prédio.

4-No ato da praça, depois de lidas as presentes condições, proceder-se-á à licitação verbal entre os concorrentes.

5-A base de licitação é a seguinte: **Parcela de terreno com a área de 56,00 m² – 2.204,16€, não podendo os lanços ser de importância inferior a 100,00 €.**

6-Podem concorrer à Hasta Pública pessoas singulares e coletivas. No ato da licitação podem intervir os interessados ou seus representantes, devidamente identificados e com procuração para o efeito com discriminação de poderes bastantes para arrematar.

7-Ao concorrente que oferecer melhor lanço será feita a adjudicação provisoriamente devendo o mesmo proceder, de imediato, ao pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação.

8-Os restantes 75% do valor da arrematação serão liquidados, na íntegra, no ato de celebração da respetiva escritura de compra e venda, a qual será precedida de notificação ao arrematante, não excedendo este prazo 30 dias a contar da data da hasta pública.

9-Se o interessado não der cumprimento ao estabelecido no número anterior, perderá a favor do Município de Ponte de Sor, a importância já paga.

10 - O adjudicatário será avisado previamente para entregar nesta Câmara Municipal documento comprovativo da liquidação do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Bens Imóveis, nos termos legais, para efeitos de celebração da escritura de compra e venda.

11- As despesas inerentes à escritura atrás referida, aos registos, ao Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Bens Imóveis, salvo isenção, bem como, quaisquer outras que possam surgir, nomeadamente, o imposto de selo legal, serão da conta do comprador.

12- A Hasta Pública é dirigida por uma Comissão composta por três funcionários, sendo o Presidente o de categoria superior.

13-A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

14-A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal reservando-se esta o direito de não proceder à adjudicação do terreno a que se referem estas condições, se assim, julgar conveniente para o interesse do Município.